



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1151516**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO**

Contratação de empresa credenciada pela COMLURB para a prestação de serviços de recolhimento e transporte de lixo extraordinário, gerados por este TRF 2ª Região e pelo Centro Cultural da Justiça Federal, em estrita observância às normas técnicas e à legislação vigente.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

1.1.1. O serviço de coleta de lixo deverá ser realizado nos endereços mencionados abaixo com a devida periodicidade e quantidades indicadas:

**1.1.1.1. Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/ RJ**

Coleta: diária, de segunda-feira a sexta-feira, das 19:00 às 22:00 horas;

Quantidade: 10 (dez) contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros diários, aproximadamente.

**1.1.1.2. Avenida Rio Branco, nº 241, Centro, Rio de Janeiro/ RJ**

Coleta: diária, de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 10:00 horas;

Quantidade: 05 (cinco) contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros diários, aproximadamente (a retirada dos contêineres se dará pela Rua México, nº 57).

**PLANILHA DE QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PARA COLETA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
1	Lixo domiciliar extraordinário TRF	Contêiner 240 litros	10 contêineres diários (segunda a sexta) X 22 dias úteis = 220
2	Lixo domiciliar extraordinário CCJF	Contêiner 240 litros	5 contêineres diários (segunda a sábado) X 26 dias = 130

3	Materiais diversos (entulho de obra, madeiras, pedaços de tubo, etc.)	Caçamba para acondicionamento de entulho de 5 m <sup>3</sup>	4 caçambas mensais (3 para o TRF2 e 1 para o CCJF).
---	---	--	---

1.1.1.3. O não cumprimento do horário programado pela empresa contratada acarretará aplicação das penalidades previstas por inadimplência contratual.

1.1.1.4. A quantidade de resíduos extraordinários será medida por unidade de coleta, baseando-se em contêiner de 240 (duzentos e quarenta) litros, nos locais, quantidades e periodicidade dispostos nos itens 1.1.1, sendo anotado em formulário próprio. O volume apurado será objeto de conferência, por este TRF 2ª Região e pelo Centro Cultural da Justiça Federal.

1.1.1.5. A CONTRATADA disponibilizará 46 contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros, cada, sendo 40 (quarenta) para o TRF2 e 06 (seis) para o CCJF, no padrão COMLURB, para a realização da coleta, sem ônus para o Contratante, os quais serão, ao início do contrato, vistoriados por funcionário da empresa Contratada e servidor da Contratante, que atestarão o perfeito estado de cada unidade. Esses contêineres serão devolvidos à empresa contratada ao término do contrato.

1.1.1.6. O Contratante disponibilizará formulários para anotação, nos quais serão informadas data e quantidade de resíduos coletada, constando rubrica e matrícula de funcionário da empresa Contratada e do responsável da Contratante.

1.1.1.7. A Contratada deverá alocar, eventualmente, quando solicitado pelo Contratante, uma caçamba para acondicionamento de sobra de materiais diversos (entulho de obra – alvenaria – madeiras, pedaços de tubulações galvanizadas, mobiliário inservível etc.).

1.1.1.8. A caçamba para acondicionamento de entulho, com volume de aproximadamente 5 (cinco) metros cúbicos, será alocada eventualmente, a partir de solicitação formal da Contratante, que se compromete a liberá-la em até 48 (quarenta e oito) horas.

1.1.1.9. O horário de entrega da caçamba será a partir das 19:00 horas, podendo o recolhimento se dar, durante dias úteis, até às 09:00 horas, e em horário integral, nos finais de semana e feriados.

1.1.1.10. Quando a caçamba de entulho for solicitada pelo TRF2, a Contratada deverá alocá-la, na via pública, em frente ao prédio Anexo II do TRF2, situado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ. Quando for solicitada pelo CCJF, deverá ser colocada na Rua México, nº 57, Centro.

1.1.1.11. O custo decorrente da alocação da caçamba deverá ser faturado no mês em que for prestado o serviço.

1.1.1.12. A Contratada deverá verificar o local mais conveniente para estacionar o veículo de carga a ser utilizado na coleta dos resíduos para fins de dimensionamento de mão de obra e transporte.

1.1.1.13. A Contratada deverá checar com a CET-Rio ou autoridades legais o horário mais conveniente para coleta de materiais.

1.1.1.14. A Contratada deverá fornecer ao Contratante, ao final da execução, o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos, mencionando as normas atendidas.

## **FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.1.2. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de

expediente do TRF2.

1.1.3.A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.4.A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades.

## **1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de vigência será de 2 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pela contratante, podendo ser prorrogado, a critério desta, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 /2021.

## **1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE**

Não se aplica.

## **1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA**

Não se aplica.

## **1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS**

Não se aplica.

## **1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1.Certidão de Pessoa Jurídica comprovando a habilitação da licitante para a prestação dos serviços objeto da licitação e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

1.6.2.Certificado de credenciamento junto à Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB (Normas Técnicas da COMLURB e PORTARIA COMLURB Nº 38, de 29/06/2017);

1.6.3.Licença de Operação emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Decreto nº 42.159/2009 e Lei 5.101/2007);

## **1.7. VISTORIA**

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h, devendo ser previamente agendadas com Núcleo de Atividades Auxiliares pelos telefones (21) 2282-8532 e/ou pelo e-mail [nuata@trf2.jus.br](mailto:nuata@trf2.jus.br).

1.7.3. CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pelo Núcleo de Atividades Auxiliares, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

1.7.4. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.5. A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por

seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## **1.8. METAS FÍSICAS**

1.8.1. Promover a continuidade do serviço de coleta e transporte do lixo extraordinário produzido pelo TRF2 e CCJF.

1.8.2. Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida.

## **1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO**

1.9.1. Os serviços serão executados no prédio do TRF2, situado na Rua Acre, nº 80, e no prédio do Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF), situado na Avenida Rio Branco, nº 241.

## **1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO**

Não se aplica.

## **1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.8. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

## **1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

### **1.13. CÓDIGO SIASG**

Código 14265.

### **1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Não se aplica.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Para executar adequadamente suas atividades, o TRF2 e o CCJF produzem resíduos que precisam ser recolhidos ao final do expediente.

2.2. Considerando a necessidade de manutenção das condições de salubridade nas instalações dos prédios do TRF2 e CCJF, e considerando que o prazo do atual contrato 2023/00100 irá expirar no dia 28/12/2025, faz-se necessária a contratação de empresa credenciada pela COMLURB para recolhimento e transporte do lixo extraordinário, em observância à legislação vigente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. Solução Escolhida**

Contratação de empresa para execução de serviços de recolhimento e transporte de lixo extraordinário, gerados por este TRF 2ª Região e pelo Centro Cultural da Justiça Federal, em estrita observância às normas técnicas e à legislação vigente.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

### DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

#### Contratação:

3.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que, a solução apontada é tecnicamente viável e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

#### Preparação:

3.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.6. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

#### Execução do Serviço:

3.7. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação,

pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.8. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.9. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.10. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas durante toda a execução dos serviços.

#### Fiscalização

3.11. A Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

#### Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.12. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.13. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.14. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.15. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais

reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.2. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.3. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.4. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.5. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)**

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2. Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Melhoria das condições de salubridade nas instalações do prédio do TRF2 e do CCJF por meio da continuidade na coleta e transporte de resíduos de lixo do prédio do TRF2

5.3.2. Mitigar a proliferação de pragas, odores e acidentes relacionados ao acúmulo inadequado de resíduos.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no PCA - SIGA GO.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e nos anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do serviço prestado
2	1,0% sobre o valor do serviço prestado
3	1,5% sobre o valor do serviço prestado
4	2,0% sobre o valor do serviço prestado
5	3,0% sobre o valor do serviço prestado

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3

8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

## 12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de continuidade do serviço de coleta e transporte do lixo extraordinário produzido no TRF2 CCJF	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>		Especificação Insuficiente para o material
	<b>Probabilidade</b>		Baixa
	<b>Impacto:</b>		Alto
	<b>Dano 1:</b>		Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			
	<b>MÉDIA</b>		Risco 1	
	<b>BAIXA</b>			Risco 2
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>				

### 13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS**, Técnica Judiciária, em 31/07/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1151516** e o código CRC **B3176C90**.

